



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**CREDENCIAMENTO**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que lança processo de licitação de Credenciamento, visando receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Credenciamento para aquisição de produtos de copa e cozinha, para utilização das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 95/2021, com sua redação atual.

**2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários ao credenciamento e as propostas serão recebidos pelo Agente de Contratação, durante o período de vigência deste edital, sendo esse válido por 12 meses, durante o horário de funcionamento do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Bom Retiro – SC.

**2.1.** As informações fornecidas serão conferidas, e, a pessoa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

**2.2.** Para habilitação o licitante deverá apresentar:

✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;

✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade;
- ✓ A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ✓ A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ✓ A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- ✓ O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- ✓ Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**).
- ✓ Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços. (**Anexo II**);
- ✓ Declaração de Exclusão de itens, quando o mesmo não for de interesse do credenciado (**Anexo V**);

**2.4.** Os documentos constantes do item acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se autenticação referida no início deste item.

### 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** O fornecimento deverá ser prestado no município de Bom Retiro, não possuindo o município responsabilidade pelo transporte de mercadorias. Os locais de entrega serão definidos na autorização de fornecimento.

**3.2.** O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o material desejado. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

**3.3.** Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos materiais, de forma igualitária entre todos os credenciados.

**3.4.** O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos materiais solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

### 4. DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal de fornecimento, obedecendo a ordem cronológica de pagamento e deverá ser emitida em nome do Município de Bom Retiro, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

ao fornecimento, acompanhada das autorizações expedidas pela Secretaria solicitante, contendo ainda a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido.

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO**

**5.1.** O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

**6.1.** É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

**6.2.** O Credenciado obriga-se o fornecimento dos materiais, com base na autorização expedida pela Secretaria Municipal.

**6.3.** A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias físicas, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos materiais.

#### **7. DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS**

**7.1.** Durante a vigência deste credenciamento, os valores contratuais poderão ser revistos conforme preconiza o art. 125 da Lei 14.133/21.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal solicitante.

#### **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

#### **10. DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação deste Credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa.

**11. CONSTITUEM-SE ANEXOS DESTA EDITAL**

- I – Relação de serviços (Anexo I);
- II – Declaração de Conhecimento (Anexo II).
- III – Minuta do termo de credenciamento (Anexo III);
- IV – Declaração de inidoneidade (Anexo IV);
- V – Declaração de exclusão (Anexo V);

Bom Retiro, 20 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>Marca</b>
1	5	Unid.	Abridor de lata, em aço inox.	R\$ 5,53	
2	10	Unid.	Assadeira retangular, de vidro temperado, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm.	R\$ 54,71	
3	20	Unid.	Assadeira retangular, em alumínio, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm.	R\$ 30,36	
4	100	Unid.	Avental frente e verso para manipulador de alimentos, com amarração lateral, com bolsos, em tecido branco fácil de lavar, secar e com acabamento durável.	R\$ 15,52	
5	50	Unid.	Avental PVC branco, forrado, com bainha, medindo no mínimo 120cmx60cm, com tira no pescoço e duas na cintura, acabamento nas laterais, atendendo o CA 37729 do Ministério do Trabalho.	R\$ 18,55	
6	20	Unid.	Bacia plástica redonda 8 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 15,46	
7	20	Unid.	Bacia plástica redonda 10 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 17,64	
8	10	Unid.	Bacia plástica redonda 40 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 27,57	
9	40	Unid.	Balde plástico com capacidade para 15 litros, com alça metálica em arame galvanizado.	R\$ 17,33	
10	10	Unid.	Balde plástico com capacidade para 8 litros, com alça metálica em arame galvanizado.	R\$ 20,77	
11	20	Unid.	Bandeja em plástico, nº 2, medindo 45x28x7,5cm, branca, capacidade mínima para 7 Litros.	R\$ 26,88	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

12	100	Unid.	Borrifador plástico com capacidade mínima de 1L.	R\$ 11,95	
13	10	Unid.	Bule em alumínio, com tampa, com cabo em propileno, com capacidade de 2 litros.	R\$ 41,35	
14	100	Unid.	Caixa organizadora com capacidade para 30 litros, em plástico transparente.	R\$ 43,83	
15	300	Unid.	Carga de gás de cozinha – botijão com capacidade de 13 Kg.	R\$ 119,80	
16	200	Unid.	Carga de gás de cozinha – botijão com capacidade de 45 Kg.	R\$ 403,89	
17	50	Unid.	Casco de gás de cozinha – botijão com capacidade de 13 Kg.	R\$ 209,56	
18	20	Unid.	Casco de gás de cozinha – botijão com capacidade de 45 Kg.	R\$ 577,96	
19	10	Unid.	Chaleira em alumínio com tampa, com cabo fixo em braquelite, com capacidade de 3 litros.	R\$ 49,82	
20	10	Unid.	Colher de mesa para servir, em aço inox, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com espessura mínima de 1mm, medindo no mínimo 33,5 cm.	R\$ 10,53	
21	100	Unid.	Colher de sobremesa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 2,70	
22	100	Unid.	Colher de sopa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 3,76	
23	20	Unid.	Colher descartável em plástico para sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 13cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 5,22	
24	10	Unid.	Concha em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo medindo entre 30 e 35 cm, inteiriço, sem solda ou rebite, com gancho no final do cabo.	R\$ 13,96	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

25	100	Unid.	Copo de vidro – 300 ml	R\$ 6,10	
26	100	Tira	Copo plástico descartável com capacidade de 50ml, branco. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 3,59	
27	800	Tira	Copo plástico descartável com capacidade de 180 ml, branco. Embalagem com 100 unidades	R\$ 5,58	
28	10	Unid.	Dispensador de copos plásticos, cilindro transparente, com tampa, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores, para copos de 180 ml, na cor cristal.	R\$ 40,13	
29	20	Unid.	Dispenser de mesa para sabonete líquido/álcool gel, de plástico transparente, tipo acrílico, com capacidade para no mínimo 300ml.	R\$ 9,48	
30	20	Unid.	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel, na cor branca, com capacidade para no mínimo 400ml.	R\$ 41,92	
31	20	Unid.	Dispenser para papel toalha interfoliada, em acrílico, na cor branca, com capacidade para no mínimo 1000 folhas.	R\$ 30,86	
32	10	Unid.	Escorredor de louça plástico	R\$ 31,14	
33	10	Unid.	Escorredor de macarrão em alumínio, com borda com virola, com pé e 2 alças em alumínio, diâmetro entre 33 e 36 cm e furos de 0,5 cm de diâmetro até a altura da alça.	R\$ 37,07	
34	10	Unid.	Escumadeira em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro aproximado de 10cm, com cabo inteiriço, sem solde ou rebite, com gancho, medindo no mínimo 34,5 cm	R\$ 21,75	
35	100	Unid.	Faca de mesa em aço inox, com espessura mínima de 2 mm, laminada, medindo no mínimo 205mm, com tamanho	R\$ 4,93	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

			da lâmina de no mínimo 105mm. Peso mínimo 33g.		
36	50	Pacote	Faca descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, transparente, com comprimento de aproximadamente 18cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 8,17	
37	20	Unid.	Faca para corte de carne com cabo de poliuretano medindo no mínimo 12 cm e lâmina de aço inox com espessura mínima de 1 mm e medindo no mínimo 15 cm. Tamanho total mínimo 30 cm.	R\$ 22,05	
38	10	Unid.	Faca para legumes com cabo em poliuretano medindo no mínimo 11cm, lâmina serrilhada em aço inox com espessura mínima de 0,8mm e medindo no mínimo 9 cm. Tamanho total mínimo 19 cm.	R\$ 10,64	
39	10	Unid.	Fervedor de aço inox com cabo de braquelite. Capacidade de no mínimo 1,5l.	R\$ 32,63	
40	200	Caixa	Filtro de papel para café nº 103, caixas com 30 unidades	R\$ 4,01	
41	10	Unid.	Forma de pão de queijo de aço carbono ou similar e revestida com pintura antiaderente, resistente e de alta qualidade, com 12 cavidades. Medida da assadeira: 35 x 27 x 2,5 cm. Medida das cavidades: Boca 7cm x fundo 5 cm x altura 2,5 cm	R\$ 28,27	
42	10	Unid.	Forma de pão retangular antiaderente, na cor preta, com capacidade para no mínimo 2 litros, medindo no mínimo 13x6,9x32,5cm.	R\$ 26,99	
43	150	Unid.	Fósforo – caixa com 240 palitos grandes	R\$ 4,10	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

44	200	Unid.	Garfo de mesa em aço inox, com espessura mínima de 120 mm, com comprimento mínimo de 180 mm e peso mínimo de 21,2g.	R\$ 2,84	
45	100	Pacote	Garfo descartável em plástico sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 14cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,72	
46	50	Unid.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros.	R\$ 82,29	
47	5	Unid.	Garrafão térmico com bocal removível, capacidade para 5 litros.	R\$ 47,37	
48	200	Pacote	Guardanapo de papel branco 24x24cm, contendo 50 unid.	R\$ 2,43	
49	20	Unid.	Jarra redonda com capacidade para até 2 litros, em polipropileno transparente com tampa filtra gelo.	R\$ 12,41	
50	20	Unid.	Jarra redonda com capacidade para até 4 litros, em polipropileno transparente com tampa filtra gelo.	R\$ 32,49	
51	30	Unid.	Lixeira capacidade 20 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 48,97	
52	10	Unid.	Lixeira capacidade 36 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 56,29	
53	10	Unid.	Lixeira capacidade 50 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 90,60	
54	10	Unid.	Lixeira capacidade 72 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 82,14	
55	30	Caixa	Palito de dente roliço de madeira caixa com 100 unid.	R\$ 0,85	
56	10	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 15 litros com tampa, borda alta.	R\$ 64,95	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

57	10	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 20 litros, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola.	R\$ 81,99	
58	20	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 5,5 litros, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola.	R\$ 39,84	
59	10	Unid.	Panela de pressão de alumínio capacidade para 7 litros, com válvula e trava de segurança com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de vedação.	R\$ 96,96	
60	10	Unid.	Panela de pressão de alumínio com capacidade para 10 litros, com válvula e trava de segurança com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de vedação.	R\$ 147,93	
61	10	Unid.	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e cabo em polietileno resistente, com diâmetro de 16 a 19 cm.	R\$ 10,25	
62	200	Pacote	Pilha alcalina AA, embalagem com 2 unidades	R\$ 6,78	
63	200	Pacote	Pilha alcalina AAA, embalagem com 4 unidades	R\$ 8,22	
64	20	Unid.	Porta filtro de café nº 103, com base para apoio.	R\$ 10,28	
65	20	Unid.	Pote hermético retangular, em polipropileno branco ou transparente, com tampa de cor branca, com capacidade de 6 a 6,5 litros, comprimento de 338 mm, largura de 230 mm e altura de 115 mm. As medidas podem variar em, no máximo, 1 cm.	R\$ 31,40	
66	10	Kit	Potes quadrados de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidade para 3 litros.	R\$ 26,43	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

67	10	Kit	Potes quadrados de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos iguais, com capacidade para 1 litro.	R\$ 25,31	
68	200	Unid.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	R\$ 3,20	
69	50	Pacote	Prato descartável polipropileno e corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 18cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades.	R\$ 3,26	
70	100	Unid.	Prato fundo tipo sopa, de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm, altura de 5 a 5,5 cm.	R\$ 6,81	
71	100	Unid.	Prato raso de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm.	R\$ 8,61	
72	20	Unid.	Ralador de alimentos multiuso, em folha de flandres, com quatro faces, medindo 16 cm de altura.	R\$ 18,88	
73	20	Unid.	Tabua de cozinha para corte, em polipropileno atóxico, não poroso, sem bordas, lisa, medindo 25 x 45 x 1 cm, de cor branca, resistente não flexível.	R\$ 23,15	
74	30	Metros	Toalha de plástico para mesa transparente, espessura 0,20 em metro	R\$ 14,09	
75	100	Unid.	Xícara de vidro temperado para café, cor branca, 350ml	R\$ 6,73	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**OBS: As empresas devem incluir a marca do produto para o qual tem interesse de se credenciar.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

EMPRESA TAL, inscrita no CNPJ n.º ....., com endereço tal ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (sra.) ....., portador(a) da CI n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a prestar o fornecimento na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.

Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.

Nada mais havendo a declarar.

Bom Retiro, .....de ..... de 2022.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Bom Retiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na...., Centro de Bom Retiro – SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Ferreira, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., estabelecida na Rua ..... – nº. ...., ....., aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu ....., Sr. (a) ....., têm entre si como justo e contratado o que segue:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** - É objeto desta contratação o Credenciamento para aquisição de produtos de copa e cozinha, para utilização das Secretarias e Fundos Municipais.

**2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**2.1.** O fornecimento deverá ser prestado na sede da empresa credenciada, não possuindo o município responsabilidade pelo transporte de mercadorias.

**2.2.** O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o material desejado. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

**2.3.** Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da retirada dos materiais, de forma igualitária entre todos os credenciados.

**2.4.** O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos materiais solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

**3. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**3.1.** O fornecimento será remunerado nos valores previstos no Anexo I do Edital.

**3.2.** O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, obedecendo a ordem cronológica de pagamento e deverá ser emitida em nome do Município de Bom Retiro, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte ao fornecimento, acompanhada das autorizações expedidas pela Secretaria solicitante, contendo ainda a identificação do Banco, número da Agencia e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1.** É de responsabilidade da credenciada, de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

**4.2.** O Credenciado obriga-se o fornecimento dos materiais, com base na autorização expedida pela Secretaria Municipal.

**4.3.** A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos materiais.

#### **5. DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

**5.1.** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

5.1.1 advertência;

5.1.2 multa;

5.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

5.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

5.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

5.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5 As sanções relacionadas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

5.5.4 não manter a proposta;

5.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

5.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7 cometer fraude fiscal.

### **7. DO DIREITO DE RESERVA**

**7.1.** O Município poderá rescindir o contrato, garantido o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

**7.2.** O Município não será obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a quantidade e oportunidade de aquisição dos mesmos.

### **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A constatação, no curso do presente, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a apuração e, se for o caso, a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos.

**9.2.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais textos legais pertinentes.

**9.3.** As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para dirimir eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

BOM RETIRO/SC .... de .....de 2022.

Contratante

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 07/2022, DECLARA, sob as penas da lei, não ter recebido do Município de Bom Retiro ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, ou ainda ter em seu quadro societário sócio com condenação por improbidade administrativa ou qualquer outro fato que implique impedimento à assinatura de contrato com a Administração Pública.

Bom Retiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

*Nome e assinatura do representante legal da proponente*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO**

EMPRESA TAL, inscrita no CNPJ n.º ....., com endereço tal ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (sra.) ....., portador(a) da CI n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, **NÃO** aceita e **NÃO** tem interesse em fornecer dos seguintes itens:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>

Nada mais havendo a declarar.

Bom Retiro, .....de ..... de 2022.

Nome da Empresa

Nome do Representante Legal (assinatura)